

28/07/2014

Karell Bruno Vidal - Estagiário

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação através do CONCEA – Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal, publicou a Resolução Normativa nº 17, de 03 de julho de 2014, que dispõe sobre o reconhecimento de métodos alternativos ao uso de animais em atividades de pesquisa no Brasil e dá outras providências.

Segundo a Resolução, as instituições interessadas em validar métodos alternativos ao uso de animais em atividades de pesquisa deverão estar associadas à Rede Nacional de Métodos Alternativos (RENAMA). O reconhecimento ocorrerá por deliberação plenária do CONCEA, considerando o parecer da Câmara de Métodos Alternativos, ouvidos os órgãos oficiais pertinentes, ficando estabelecido o prazo de até 5 (cinco) anos como limite para a substituição obrigatória do método original pelo método alternativo.

Para acessar a legislação citada no presente informe, clique abaixo:

[Resolução Normativa nº 17, de 03 de julho de 2014](#)

## CONCEA

**Reconhecimento de métodos alternativos ao uso de animais em atividades de pesquisa no Brasil**

[Resolução Normativa nº 17, de 03 de julho de 2014](#)

De acordo:

**Caio Cesar Braga Ruotolo**  
Coordenador